



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (INSTRUÇÃO N. 009/2016-PR)	N. 002
SERVIÇO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA	

CONTROLE DE APROVAÇÃO		
ELABORAÇÃO	ANÁLISE CRÍTICA	APROVAÇÃO
DATA:	DATA:	DATA:
Assessor de Segurança Institucional	Presidente do Comitê de Segurança	Presidente do Tribunal de Justiça
Documento: 1ª Edição	Revisão: 00	Data da Revisão: XX/XX/XXXXX

PRESSUPOSTO DE ATUAÇÃO:

1 – Realizar o levantamento das ameaças e vulnerabilidades no âmbito da segurança patrimonial nas residências dos magistrados e servidores do PJRO.

EXECUTANTES:

Integrantes da Assessoria Militar do TJRO.

RESULTADO ESPERADO:

1 – Identificar os pontos fracos e fortes da segurança patrimonial;
2 – Verificar ameaças e vulnerabilidades nas residências; e
3 – Apresentar sugestões de ações e equipamentos a serem implementados para minimizar ou eliminar os riscos das ameaças.

INDICADORES:

1 – Documentos de solicitações;
2 – *Checklist* para a segurança patrimonial; e
3 – Relatório final.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA**

CONCEITO

A consultoria em segurança é uma análise física das áreas e instalações patrimoniais, a fim de otimizar recursos tecnológicos e humanos, mediante intervenções com base na inteligência estratégica de segurança, como analisar problemas na sua origem, propor alternativas e soluções pontuais com investimento adequado aos riscos.

OBJETIVO

Subsidiar o magistrado ou servidor com propostas de segurança para implementação, objetivando minimizar ou eliminar riscos.

REFERÊNCIAS

- Resolução n. 104, de 6 abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, a qual estabelece a necessidade da implantação do Plano de Segurança e Assistência aos Juízes colocados em situação de risco em razão de sua atividade jurisdicional, bem como reforçar a segurança dos prédios dos órgãos jurisdicionais;
- Política de Segurança Institucional do PJRO, aprovado pelo Ato n. 039/2015-PR; e
- Plano Estratégico de Segurança Institucional do PJRO aprovado pelo Ato n. 040/2015-PR.

METODOLOGIA

Para iniciar todo o processo do serviço de consultoria de segurança, os magistrados e servidores deverão seguir os procedimentos previstos nos Anexos 1A e 1B.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA

*Obs.: Por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias** o serviço inicialmente atenderá a **Capital**, objetivando analisar a metodologia a ser aplicada, bem como o tempo ideal para a sua conclusão.*

RELATÓRIO FINAL

Com base na análise das informações levantadas, será elaborado o Relatório Final, o qual apresentará as recomendações das correções a serem implementadas na residência. As recomendações são expostas de forma detalhada, abrangendo todos os itens analisados no Diagnóstico de Riscos e Vulnerabilidades, agrupados por ambiente, facilitando seu entendimento. Através da implementação destas recomendações, atingiremos a minimização ou a mitigação da possibilidade de agressões criminosas à residência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O trabalho final confeccionado pela consultoria visa apresentar sugestões estratégicas de segurança ao solicitante, isentando o Tribunal de Justiça de qualquer ato ou ocorrência indesejada.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do TJRO.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 21 de junho de 2016.

Desembargador SANSÃO SALDANHA
Presidente

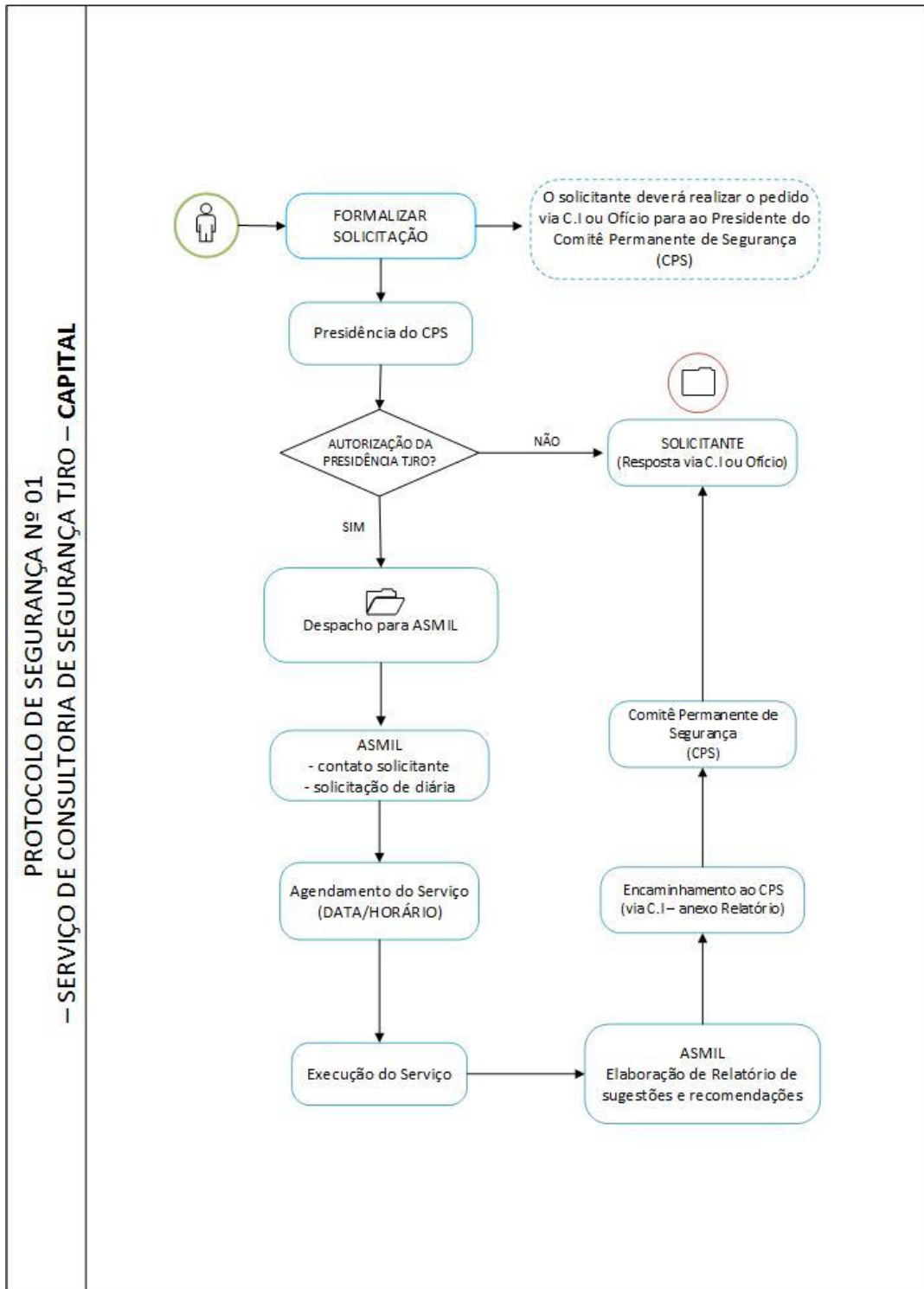


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA

ANEXO 1 - A

Protocolo de Segurança n. 01

Serviço de Consultoria de Segurança para a **CAPITAL**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMITÊ PERMANENTE DE SEGURANÇA

ANEXO 1 - B

Protocolo de Segurança n. 01

Serviço de Consultoria de Segurança para o **INTERIOR**

